

**LEI MUNICIPAL N.º 2198, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

*“Autoriza abertura de Crédito Especial, que especifica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”*

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2023, com a seguinte classificação:

**12.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**

28.846.0000.0.007 – Obrigações Tributárias

3.3.90.47.00.00 – 0704 – Obrigações Tributárias e Contributiva. R\$ 700,00

**TOTAL ..... R\$ 700,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Credito Especial autorizada no Art. 1º, servirá a redução da seguinte Dotação Orçamentária.

**12.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**

28.846.0000.0.010 – Amortização do Passivo Atuarial RPPS - Aliq Suplementar

3.1.91.13.00.00 – 0704 – Contribuições Patronais..... R\$ 700,00

**TOTAL ..... R\$ 700,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
Em 10 de Outubro de 2023.

JOCEMAR BARBON  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ  
Secretária Municipal da Administração  
em Exercício